



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 301/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE**, com a empresa: **JAIR GONÇALVES PACHECO JUNIOR 98648691168 (SAPINHO SAPECA)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.249.068/0001-89, localizada à Rua Irineu de Souza, Bairro Vila Souza – Ipameri-GO, representada por JAIR GONÇALVES PACHECO JUNIOR, portador do CPF:986.485.911-68, residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022015134.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do processo Administrativo nº 2022015134, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 13 de julho de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri